



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 289/2010
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 13/11/2010

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar – Sec. Cultura e Turismo – R\$ 26.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

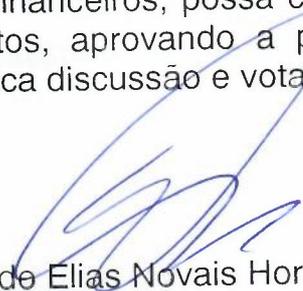
Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, em especial dotando o gabinete do Prefeito de recursos suficientes para fazer face a despesas com a realização do Inventário de Potencialidades Turísticas de Mariana, especialmente para pagamento de serviços gráficos e remuneração de estagiários envolvidos no projeto.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão anuladas dotações dentro da própria unidade administrativa, em metas já cumpridas ou postergadas para o próximo exercício.

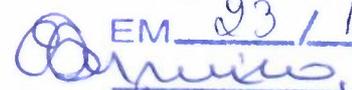
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Raimundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS Mariana

Protocolado sob nº 157
Em 18/11/2010 16:40

Hatvan egame
157 /2010

PROJETO DE LEI Nº 157 /2010

Autoriza abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0213- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção das Atividades Departamento de Turismo

04.695.0016.2.412.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....10.000,00

04.695.0016.2.412.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....16.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0213- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Apoio e Promoções de Atividades Turísticas

13.695.0016.0.113.339036-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....26.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 26.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 23/12/2010


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Relatório
Interno

Nº316

Data: 11/11/2010

De:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Para:

Contabilidade

Solicito suplementação da ficha 700 para as ficha 697,696 os valores abaixo:

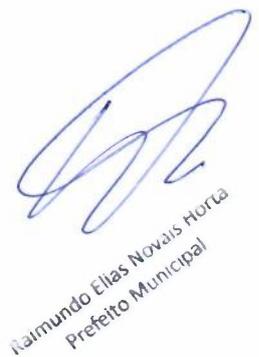
} Bloqueio
03249

Ficha 696 – estagiários R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha 697- gráfica R\$ 16.000,00 (quinze mil reais)

Atenciosamente,


Cristiano Casimiro dos Santos
Secretario Municipal de Cultura e Turismo


Ramundo Elias Novais Horta
Prefeito Municipal

Recobd

12/11/10



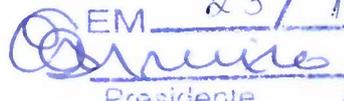
10:18hs

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

23/12/2010


Presidente


Secretario

JUSTIFICATIVA

Justifica a suplementação na ficha 696 e 697 para pagamento de estagiários e trabalhos gráficos, pois o município esta realizando junto ao Ministério do Turismo, Circuito do Ouro e Universidade Federal de Ouro Preto o **Inventário das Potencialidades Turísticas de Mariana**. Este inventário é um diagnóstico preciso de todas as atividades turística da cidade de Mariana (Sede e Distritos), visando ter uma radiografia precisa e atualizada de toda a capacidade turística da cidade.

Neste ínterim, teremos um quadro preciso do turismo em Mariana, assim poderemos traçar políticas públicas para o turismo de Mariana baseada em dados concretos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

23 / 12 / 2016


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Comunicação
Interna**

Nº

Data:

De: Secretaria de Cultura e Turismo

Para: Contabilidade

Solicitação (faz):

Prezado Senhor,

Solicito suplementação da ficha 700 para as fichas 697 e 696, conforme os valores abaixo:

Ficha 696 – estagiários R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha 697 – gráfica R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Atenciosamente,

Cristiano Casimiro dos Santos
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA
RECEBIDO EM 16/12/10
Valéria e games

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 23/12/2010
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário